março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.04.122.0006.2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SMPM	3.1.90.94	500	400,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.04.122.0006.2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SMPM	3.1.90.11	500	400,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 26 de junho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 25/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 434, DE 26 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para complementação de pagamento de indenização trabalhista da folha de pagamento de junho/2026. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação para complementação de pagamento de indenização trabalhista da folha de pagamento de junho/2026. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 182.799.192,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.947.897.208,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3%

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860428500132026

PORTARIA Nº 19/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidora GERMANA CHAVES OLIVEIRA, Matrícula nº 113784, ocupante do cargo de Secretaria Executiva, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2026, firmado com a empresa A/V SOLUÇÕES PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.., durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações. Art. 2º. Designar a servidora DARLANE MARQUES BASTOS, matricula nº 114004 para atuar como GESTOR SUBSTITUTO do referido contrato. Art. 3º. Designar o servidor FELIPE PEDRO FONSECA, Matrícula nº 114020, ocupante do cargo de Diretor, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 06/2026. Art. 4º. Designar a servidor PAPLO LANDO SOUSA DOS SANTOS, matricula nº113978 para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do referido contrato. Art. 5º. Compete ao Gestor adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando as normas gerais de licitações e contratos. Art. 6º. Compete ao Fiscal acompanhar a execução do contrato, devendo comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor em tempo hábil. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e publique-se. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) Ellyo José Teixeira Pio, Secretário Municipal de Comunicação Social.

ID: 000860428500142026

PORTARIA Nº 20/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidora GERMANA CHAVES OLIVEIRA, Matrícula nº 113784, ocupante do cargo de Secretaria Executiva, para atuar como GESTOR do Contrato nº 08/2026, firmado com a empresa Aucor Equipamentos Eletrônicos Ltda., durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações. Art. 2º. Designar a servidora DARLANE MARQUES BASTOS, matricula nº 114004 para atuar como GESTOR SUBSTITUTO do referido contrato. Art. 3º. Designar o servidor FELIPE PEDRO FONSECA, Matrícula nº 114020, ocupante do cargo de Diretor, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 08/2026. Art. 4º. Designar a servidor PAPLO LANDO SOUSA DOS SANTOS, matricula nº113978 para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do referido contrato. Art. 5º. Compete ao Gestor adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando as normas gerais de licitações e contratos. Art. 6º. Compete ao Fiscal acompanhar a execução do contrato, devendo comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor em tempo hábil. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e publique-se. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) Ellyo José Teixeira Pio, Secretário Municipal de Comunicação Social.

ID: 000860428500152026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026. REF. PROCESSO Nº 00086.000076/2026-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0026-12. CONTRATADA: A/V SOLUÇÕES PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.919.930/0001-28. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos da Rádio FM Cultura. VALOR TOTAL: R$ 81.499,98 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 28. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO; pela CONTRATADA, CARLOS ANDRÉ SALVADOR.

ID: 000860428500162026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 Processo Administrativo nº 00086.000162/2025-93 Ref. Processo de Contratação nº 00086.000076/2026-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0026-12. CONTRATADA: AUCOR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.788.738/0001-70. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos da Rádio FM Cultura. VALOR TOTAL: R$ 72.310,00 (setenta e dois mil, trezentos e dez reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 28. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO; pela CONTRATADA, DANIELE CRISTIANE BALBONI ARCANJO PEREIRA.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ID: 000210428500172026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.000380/2026-73. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, inscrita no CNPJ nº 65.008.158/0001-53. CONTRATADA: US IMPORT LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98. Objeto: acréscimo quantitativo e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência em 27/06/2026 e término em 27/06/2027. Fundamentação legal: arts. 57, inciso II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.